



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Decreto nº 2.807, 08 de janeiro de 2018.

Homologa os benefícios previstos no artigo 14 e inciso IV, do artigo 3º, da Lei nº 2.365, de 08 de abril de 2009, à Empresa Grando e Fiorin e Cia Ltda EPP (Vittagro Insumos).

JERÔNIMO JASKULSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

Conforme Portaria nº 033/2018, e dados constantes na Ata nº 002/2018, realizada pelo CONDESE, Conselho Municipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico, em anexo, após avaliação e tomada de decisões:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a execução de serviços com retroescavadeira hidráulica, limitados em trinta e seis horas/máquina; motoniveladora, limitados em 07 horas/máquina; e 150 cargas de terra, para serviços de terraplanagem para construção de prédio para recebimento de grãos, amparado pela Lei nº 2.365, de 08 de abril de 2009, à Empresa Grando e Fiorin e Cia Ltda EPP (Vittagro Insumos), conforme protocolo de solicitação nº 6640, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este benefício está embasado no artigo 14, o qual concede o incentivo previsto, e no inciso IV, do artigo 3º, da Lei nº 2.365, de 08 de abril de 2009.

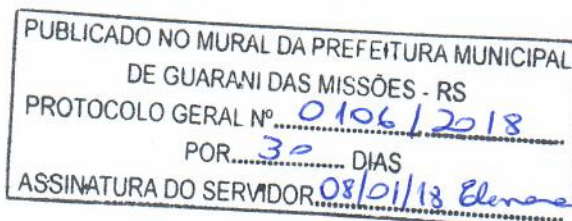
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 08 de janeiro de 2018.


JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


VILMAR PERSON
Secretário da Administração



Rua Boa Vista, 265 - CEP: 97950-000 - Fone (55) 3353-1200 - E-mail:
prefeitura.gdm@hotmail.com
www.guaranidasmissoes.rs.gov.br